LEI MUNICIPAL Nº 2187

Autoriza permuta de área de terra.

ARMINDO XAVIER DA CRUZ, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permutar uma área de terra de propriedade do Sr. Norberto Barbosa, com oito mil, quinhentos e noventa metros quadrados (8590 m²) área essa situada junto a antiga Pedreira, no local onde anteriormente residia o administrador da Britadeira.

Art. 2º - A permuta da área referida no artigo 1º desta Lei, deverá ser feita por área equivalente, situada no prolongamento da Quadra I, na Vila Winckler, nesta cidade, ficando reservado a Prefeitura os eucaliptos existentes sobre a mesma.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicaçпо.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 28 DE SETEMBRO DE 1968.

a)ARMINDO XAVIER DA CRUZ
Prefeito Municipal